



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-109/2014, de 15 de dezembro de 2014.

Exma. Sra.
Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Ja votado
Aprovado por: União em Dando

REF.: Projeto de Lei nº 093/14
Em: 18/12/14

*Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara*
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento municipal para suprir despesas com a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá – APAE/Ubá, visando a guarda e manutenção de animais de grande porte apreendidos em vias públicas, e contém outras disposições"

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 069, de 10 de dezembro de 2014, o Senhor Prefeito de Ubá encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento municipal para suprir despesas com a celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá – APAE/Ubá, visando a guarda e manutenção de animais de grande porte apreendidos em vias públicas, e contém outras disposições"

2º) Em março do corrente ano, o Chefe do Executivo sancionou a Lei Municipal nº 4.185 que autorizou o Município de Ubá a celebrar termo de cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ubá, visando a guarda e manutenção de animais de grande porte apreendidos em vias públicas. A lei também autorizou a abertura de crédito especial ao orçamento municipal no importe de cinco mil reais, para suprir as despesas de ajustes de cooperação. Entretanto, dada a quantidade de animais apreendidos, o valor dos créditos orçamentários autorizados se mostrou insuficiente, sendo necessária a sua suplementação, para o que se impõe a autorização desta Casa de Leis. O valor a ser suplementado é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria.
É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Samuel Gazzolla Lima
VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente

Carlos da Silva Rufato
VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

Celio Botaro
VEREADOR CELIO BOTARO
Membro Titular